



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.669, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Município a receber o Show da Dupla Chitãozinho e Xororó no evento de comemorações do Aniversário da Cidade em 2014.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

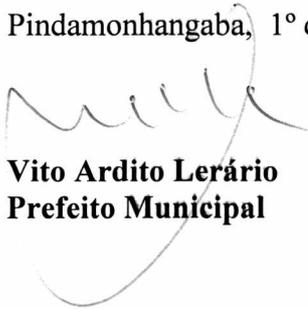
Art. 1º. Fica o Município a receber em doação, no evento de comemoração do Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba 2014, o Show da Dupla Chitãozinho e Xororó.

§1º O show integrar as comemorações do Aniversário da Cidade.

§2º. A doação não gera qualquer em ônus ao Município e será realizada através da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a qual é representante exclusiva da dupla.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Secretário de Governo e Integração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º

de julho de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 96/14